

Registo N.º: 30 /Ano: 2014 Interna de 08-01-2014 Classif. ou Proc. Nº:22.1 - 14 Registado por: tavares

C-Hildenna da Gastile Devi e dal CO 201

EDITAL N.º 42

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA, JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES:

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 30 de dezembro de 2013, tomou as seguintes deliberações:

Meta Camará - Bar Afropico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para os dias 21 e 23 de dezembro até às 04h00;

Deliberação: Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

Ana Luísa Rodrigues Marcos Lopes - Bar Clube Naval da Madalena - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até ás 04h00;

Deliberação: Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para assinalar a passagem de ano.

Contrato de concessão do direito de exploração do parque de campismo municipal da Madalena;

Deliberação: Deliberação: Deliberar o seguinte;

- 1. Compelir a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa ao cumprimento contratual, mediante a cominação expressa, consubstanciada no presente ponto da presente deliberação, ex vi da alínea a) do nº 1 do art. 307º do CCP, de que deve proceder ao pagamento, até ao dia 28 de Fevereiro de 2014, da quantia em dívida vencida de € 18 096,00, acrescida das duas importâncias mensais, de € 1 131,00 cada uma, que até àquela data no entretanto também se vencerão (correspondentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2014), de tudo totalizando a quantia global de pagamento devido de € 20 358,00;
- 2. Assim declarar que está em dívida nesta data a referida quantia em dívida vencida de € 18 096,00; e que, no final do prazo de pagamento concedido estarão ainda vencidas mais duas prestações contratuais (de Janeiro e Fevereiro de 2014, respetivamente), de € 1 131,00, pelo que, em 28 de Fevereiro de 2014, a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa deve pagar ao Município a quantia global de € 20 358,00;
- 3. No caso de não pagamento, pela co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa ao Município, até 28 de Fevereiro de 2014, da importância global identificada no número anterior, o Município extrairá a correspondente certidão de dívida e procederá à sua execução coerciva, nos



Município da Madalena

termos do que resulta da aplicação conjugada dos arts. 309º/1 do CCP e 149º e 155º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

- 4. Caso a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa não pague, até 28 de Fevereiro de 2014, a importância em causa, além da sua referida execução coerciva, desde já se comunica que se resolverá unilateralmente o contrato, a título de resolução-sanção, ex vi (i) da cláusula segunda do acordo de prorrogação do contrato, outorgado em 2 de Julho de 2012; e (ii) do disposto nos arts. 307º/2, d), 325º/2, in fine, e 333º, 1, a) do Código dos Contratos Públicos (CCP), tudo por se revelar então irremediável e definitivamente comprometida a execução contratual.
- 5. Mais se delibera que, nos termos do art. 309º/2, 2ª parte, do CCP, a verificar-se a resolução do contrato, igualmente se procederá, em Março de 2014, à posse administrativa das instalações do parque de campismo municipal da Madalena, caso as mesmas instalações não sejam então voluntária e imediatamente devolvidas ao Município pós comunicação da decisão final de resolução-sanção do contrato.
- 6. Relativamente a todo o teor da presente deliberação, deve a co-contratante particular Cláudia Rodrigues Brasil da Costa pronunciar-se, por escrito, em sede do direito de "audiência prévia", conferindo-se-lhe o prazo de 10 dias úteis para o fazer, ex vi dos arts. 308º/2 do CCP e 100º e 101º do CPA.

Proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para o ano de 2014, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro;

Deliberação: Aprovar a proposta de aumento temporário de fundos disponíveis para 2014, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro.

José Manuel da Silva Moreira – Snack- Bar Moreira – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para dia 28 de dezembro até às 03h00;
Deliberação; Ratificar o despacho de deferimento do Presidente.

Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 05h00;

Deliberação: Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para comemoração da Noite de Passagem de Ano.

Ermelindo de Jesus Andrade, Lda – Bar Lucky Stream – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de dezembro até às 04h00;

Deliberação: Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para assinalar a Passagem de Ano.



Município da Madalena

Casa do Povo de São Mateus – Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia31 de dezembro até às 04h00;

Deliberação: Deferir o Prolongamento de Horário de funcionamento pontual, para a realização de baile de Passagem de Ano.

Caducidade de Licença:

Manuel da Silva Leal - Processo n.º43/2011;

Deliberação: Declarar a caducidade da licença, por aplicação do disposto no n.º2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º26/2010 de 30 de março.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA

JOSÉ ANTÓNIO MARCOS SOARES